Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 006/2012 Erechim, 07 de Fevereiro de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 006/2012, que Ratifica a assinatura do Convênio n.º 86/2011 – FPE 2504/2011, celebrado entre o Município de Erechim e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, visando à execução de demandas do Programa Estadual de Irrigação de Usos Múltiplos da Água.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 006/2012.

Ratifica a assinatura do Convênio n.º 86/2011 – FPE 2504/2011, celebrado entre o Município de Erechim e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, visando à execução de demandas do Programa Estadual de Irrigação de Usos Múltiplos da Água.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio n.º 86/2011 – FPE 2504/2011, celebrado entre o Município de Erechim e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, visando à execução de demandas do Programa Estadual de Irrigação de Usos Múltiplos da Água.

Parágrafo único. O Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar: Órgão/Unidade: 07.01 – Projeto/Atividade: 2.025 – Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Fevereiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Convênio n.º 86/2011 – FPE 2504/2011, celebrado entre o Município de Erechim e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, visando à execução de demandas do Programa Estadual de Irrigação de Usos Múltiplos da Água.

O Estado do Rio Grande do Sul tem sido castigado por frequentes períodos de estiagem. O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, tem a preocupação de amenizar os efeitos desses fenômenos.

Diante disso, celebramos, com o Governo do Estado, o Convênio supracitado, visando à possibilidade de irrigação de pequenas áreas destinadas à manutenção da produção pelos agricultores familiares, com o intuito de manter o emprego e a renda nessas pequenas propriedades, armazenando água em períodos de chuva, com a construção de microaçudes.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Fevereiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal